

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E SIRLENE AP. S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME.

Contrato de fornecimento de Gás G.L.P. 13 Kg	
Contratante:	Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Contratada:	Sirlene Ap. S. Miranda Cabral & Cia Ltda ME
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L. P) 13 kg, em benefício aos servidores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.
Aditivo:	Equilíbrio econômico-financeiro
Vigência:	Início: 30/07/2021 – Término: 31/12/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, situada na Rua Coronel Garcia, nº 160, Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP– CEP. 14.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.224.017/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luís dos Reis Augusto, portador do RG 18.981.525-5 e do CPF/MF nº 082.908.378-28, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, na Rua Belmiro Bonacin, n.º 267, bairro Conjunto Habitacional Adib Moussa, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **SIRLENE AP. S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME**, a seguir denominada CONTRATADA, empresa com sede na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor José Dilermando Ribeiro, nº 563, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.897.995/0001-59, neste ato representado pelo seu representante legal, Sra. Sirlene Aparecida Silveira Miranda Cabral, portadora do CPF nº 113.884.548-58, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L. P) 13 kg, em benefício aos servidores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo permanece o mesmo, os valores atualizados serão aplicados com início em 30/07/2021 e término em 31/12/2021.

Cláusula Segunda: A contratante compromete-se a pagar, pelo fornecimento do produto, o valor de R\$ 86,15 (oitenta e seis reais e quinze centavos) por unidade de gás.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de termo aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de julho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CONTRATANTE**

Luís dos Reis Augusto
Presidente

SIRLENE AP. S. MIRANDA CABRAL & CIA LTDA ME CONTRATADA

Sirlene Aparecida Silveira Miranda Cabral
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Fabrizio Passoni de Abreu
CPF: 376628548-33

Nome: FABRICIO PASSONI DE ABREU
CPF: 15972870835